

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 019/99, DE 21/09/99**

"Altera a Tabela I, do Anexo I, da Lei Complementar nº 011/97 e altera a Tabela 2, Anexo I, da Lei Complementar nº 013/97, nos itens que especificam e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela I, do Anexo I, da Lei Complementar nº 011/97, no item que especifica:

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT.	QUALIFICAÇÃO
Auditor de Saúde	DAS-2	05	Superior Completo em Medicina, Odontologia,
Enfermagem e			Farmácia Bioquímica.

Art. 2º - Fica alterada a Tabela 2, Anexo I, da Lei Complementar nº 013/97, no item que especifica:

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Agente Comunitário de Saúde	ADI-4	50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**OSVALDO MOCHI JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**  
**Coxim-MS**